

Relatório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 113/97 de 31 de julho de 1997

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$84.022,50, PARA O PROJETO "REFORSUS" E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 25/97 de 23 de julho de 1997

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Saúde e Meio
Ambiente

ARQUIVADO EM: _____

Amorim
Secretário-Geral

Lei nº 2.640
Modelo Nº CM - 05 - AIL - BG

08.08.97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 25/97 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 25 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores, integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 25, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 84.022,50, para o projeto “REFORSUS” e dá outras providências.”**

O projeto em pauta trata de formalidade exigida pelo Ministério da Saúde para que o mesmo repasse esta verba.

A verba será destinada para a aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento Médico de 24 horas no Hospital Walter Galassi.

O repasse deste recurso, oriundo do Ministério da Saúde, será a fundo perdido, tendo o Município a contrapartida de 15% (quinze por cento) no valor deste projeto.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única R.U.</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>05/06/97</i>	DATA
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 23 DE JULHO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 84.022,50, PARA O PROJETO "REFORSUS"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 84.022,50 (oitenta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), para aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento Médico, na seguinte unidade orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

0801.13754281.029 - Projeto Recursos "REFORSUS"

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.250,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 79.772,50

Art. 2º - Os recursos financeiros para a execução do Projeto "REFORSUS" serão de natureza não reembolsável, recebidos através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - A dotação orçamentária reduzida para a abertura do crédito especial de que trata a presente lei será da seguinte unidade orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601.13754281.020 - PAM (Posto de Atendimento Médico)

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 216 R\$ 4.250,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - 116 R\$ 79.772,50

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal



103
Luis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 112

Processo nº 113/97

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 84.022,50, para o PROJETO REFORSUS e dá outras providências.

Segundo a exposição de motivos do Executivo, o crédito especial se destina a dar cobertura orçamentária ao auxílio concedido pelo Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento 24 hs do Hospital Walter Galassi.

Informa ainda, que o auxílio é a fundo - perdido, cabendo ao município uma contrapartida de 15%.

O projeto indica as rubricas do orçamento vigente onde serão contabilizadas as parcelas provenientes do auxílio que refere.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de Outubro, 31 de julho 1997.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ALESSANDRO TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI



11/24
Cm

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 31

Processo Nº 113/97

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, projeto de lei do Executivo, que Autoriza Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 84.022,50 , para o PROJETO REFORSUS e dá outras providências.

O projeto em pauta trata de formalidade exigida pelo Ministério da Saúde para que o mesmo repasse esta verba, que será destinada para a aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento Médico 24 horas, no Hospital Walter Galassi.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimentos para a tramitação e votação do presente projeto.

Palácio 11 de Outubro, 04 de agosto de 1997.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 113/97

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 84.022,50, para o projeto "REFORSUS" e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Senhores Vereadores, abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, ao proceder a análise do Processo nº 113/97, onde encontra-se contido o Projeto de Lei nº 25, de 23 de julho de 1997, que **autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 84.022,50 para o projeto "REFORSUS" e dá outras providências**, emitem o seguinte parecer sobre a matéria:

Quanto a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei, a Comissão não vê nenhum impedimento, pois o mesmo atende a técnica legislativa e os recursos destinados ao projeto "REFORSUS", trata-se de transferência de rubrica, sendo que para tanto existe dotação orçamentária específica, a qual esta prevista na unidade orçamentária **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 0601.13754281.020 - Posto de Atendimento Médico**.

Pelo exposto, a Comissão manifesta-se favorável a aprovação do projeto em análise.

Sala das Sessões, aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

31/07/97

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 113/97

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 84.022,50, para o projeto "REFORSUS" e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, analisando a rubrica 06.01. Secretaria Municipal de ... Obras e Serviços Públicos, mais especificamente nas rubricas 0601.13 754281.020 - PAM (Posto de Atendimento Médico) - 3.1.3.2 - Outros - Serviços e Encargos - 216 e 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente, averiguou que existem disponibilidade de recursos no orçamento, podendo ser transferidos para a rubrica 08.01. Secretariatam Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

A verba terá como objetivo a aquisição de equipamentos de material permanente ao Pronto Atendimento Médico 24 horas, no Hospital Walter Galassi, vindo a beneficiar a comunidade - Bento-gonçalvensense.

Esta comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 1997.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Cloris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 04 agosto de 1997.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05
DE AGOSTO DE 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que da pauta da Ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 1997, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 096/97 - Veto total ao Projeto de Lei complementar 01/97, de origem Legislativa, que "acresce parágrafo ao art. 144 da Lei complementar nº 06, de 15 de julho de 1996 - Institui código de edificações de Bento Gonçalves e dá outras providências;
(VOTAÇÃO ÚNICA)
2. PROCESSO Nº 113/97 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito no valor de R\$ 84.022,50, para o projeto REFORSUS e dá outras providências;
(REGIME DE URGÊNCIA)
3. PROCESSO Nº 111/97 - Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao serviço social do transporte e dá outras providências;
(REGIME DE URGÊNCIA)
4. PROCESSO Nº 097/97 - Veto parcial ao Projeto de Lei nº 08, de origem Executiva, que estabelece normas para realização de serviços a particulares com equipamentos rodoviários do município e dá outras providências;
(1ª VOTAÇÃO)
5. PROCESSO Nº 101/97 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à UESB;
(1ª VOTAÇÃO)
6. PROCESSO Nº 105/97 - Concede auxílio ao CTG Laço Velho e dá outras providências;
(1ª VOTAÇÃO)
7. PROCESSO Nº 106/97 - Concede auxílio ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus LANDELL DE MOURA e dá outras providências;
(1ª VOTAÇÃO)

[Handwritten signature]



Handwritten signature or initials in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

8. PROCESSO Nº 107/97 - Concede auxílio ao CPM da Escola Municipal de 1º Grau PROFESSORA VÂNIA MEDEIROS MINCARONE e dá outras providências;

(1ª VOTAÇÃO)

9. PROCESSO Nº 110/97 - Autoriza o Poder Executivo a doar veículo à ação social São Roque;

(1ª VOTAÇÃO)

10. PROCESSO Nº 114/97 - Altera denominação de via pública e dá outras providências;

(1ª VOTAÇÃO)

11. PROCESSO Nº 116/97 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar mediante concorrência pública, a concessão de uso e administração do Parque da FENAVINHO e dá outras providências;

(1ª VOTAÇÃO)

12. PROCESSO Nº 117/97 - Autoriza o recebimento da contribuição voluntária para manutenção e ampliação do serviço de iluminação pública domiciliar e a instituição de comissões comunitárias de serviços públicos domiciliares;

(1ª VOTAÇÃO)

13. PROCESSO Nº 083/97 - Denomina via pública;

(1ª VOTAÇÃO)

14. PROCESSO Nº 088/97 - Concede a Medalha Aristides Bertuol a equipe adulta de vôlei masculino do Esportivo/Sesi/Isabela/Carraro e comissão técnica;

(1ª VOTAÇÃO)

15. PROCESSO Nº 089/97 - Denomina via pública;

(1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de agosto de 1997.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,

Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO

VOTAÇÃO: *Iniciada*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 05/08/97.
DATA

Vereador

Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plénario desta Casa, solicitar sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

PROCESSO Nº111/97 - Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço Social do Transporte e dá outras providências.

PROCESSO Nº113/97- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 84.022,50, para o projeto "REFORSUS" e dá outras providências.

PROCESSO Nº117/97 - Autoriza o recebimento da contribuição voluntária para manutenção e ampliação do serviço de iluminação pública domiciliar e a instituição de comissões comunitárias de serviços públicos domiciliares.

Nestes Termos,
pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 05 de agosto de 1997.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGENIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 385/GAB

Bento Gonçalves, 06 de agosto de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 5 de agosto de 1997, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem Executiva:

- 1. Projeto de lei nº 024/97** - Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço Social do Transporte e dá outras providências;
- 2. Projeto de lei nº 25/97** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 84.022,50, para o Projeto "REFORSUS" e dá outras providências;
- 3. Projeto de lei nº 29/97** - Autoriza o recebimento da contribuição voluntária para manutenção e ampliação do serviço de iluminação pública domiciliar e a instituição de comissões comunitárias de serviços públicos domiciliares.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Nesta Cidade